



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA
EM 06/12/22


Marcell Moade Ribeiro Souza
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

LEI MUNICIPAL N.º 501/2022,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação da rua recentemente pavimentada no Povoado Tabua, área rural desta cidade, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Campo do Brito – Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua totalmente revitalizada e recém pavimentada situada no povoado Tabua, área rural desta cidade, passa formalmente a denominar-se “Rua José Jason de Carvalho”.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a mandar confeccionar placas indicativas, com a denominação disposta no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo do Brito – Estado de Sergipe, 06 de dezembro de 2022.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA

Prefeito Municipal